

PLANO DE TRABALHO

UNIDADE TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO AO COVID-19 – UTAC – 2021

Aditivo 05/2021

1 – DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|--|
| 1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA | | | 1.2 C.N.P.J 48.293.468/0001-48 |
| 1.3 ENDEREÇO: Rua Natal Biondo Mengato, 56 – Centro – Getulina/SP | | | |
| 1.4 CIDADE Getulina | 1.5 U.F. SP | 1.6 C.E.P. 16.450-000 | 1.7 ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL |
| 1.8 DDD 14 | 1.9 FONE 3552 1617 | 1.10 FAX 3552 1617 | 1.11 EMAIL scgetulina@gmail.com |
| 1.12 N.º UG (UNIDADE GESTORA) | | 1.13 GESTÃO (Número) 2019/2021 | |
| 1.14 NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS ROBERTO ANTUNES | | | 1.15 C.P.F. 001.926.838-61 |
| 1.16 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.441.263 - SSP/SP | 1.17 CARGO PROVEDOR | 1.18 FUNÇÃO | 1.19 MATRÍCULA |
| 1.20 ENDEREÇO Rua Vergueiro de Lorena, 50 | | | 1.21 C.E.P. 16.450-000 |

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| 2.1 TÍTULO DO PROJETO | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
|-----------------------|--|-------------------------|
| | <i>Assistência à saúde na UTAC – Unidade Temporária de Atendimento ao Covid-19</i> | 2.2.1 INÍCIO 01/2021 |

2.3 OBJETOS DO PROJETO

Contratação de mão de obra temporária para atendimento aos casos de COVID 19 na Unidade Temporária de Atendimento ao Covid-19. O presente termo tem por objetivo o repasse pela Prefeitura Municipal de Getulina para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina de recursos federais estaduais e recursos próprios, que serão repassados a este fim, para o custeio desta ação.

2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O atual Plano de Trabalho tem como objetivo demonstrar os serviços que serão oferecidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina bem como as ações e aplicações financeiras que serão dispendidas para atendimento dos pacientes com sintomas respiratórios. A Prefeitura Municipal de Getulina têm dedicado especial esforço no combate ao COVID-19. Desde a proteção aos trabalhadores da saúde e demais categorias envolvidas, passando por vigorosa busca de recursos financeiros, manutenção da qualidade do atendimento, apoio às atividades diagnósticas e tratamento do Covid-19. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de mão de obra para atender aos casos de COVID-19.

3 - COMPOSIÇÃO EQUIPE DE SAÚDE – UTAC – UNIDADE TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO AO COVID-19

| ITEM | CATEG. PROFISSIONAL | ESPECIALIDADE/CH semanal | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 1 | Gerente Assistencial | Enfermeiro/60h | Contrato por tempo determinado |
| 2 | Técnico em enfermagem | Técnico em Enfermagem/60h | Contrato por tempo determinado |
| 3 | Médico | Médico/20h | Contrato por tempo determinado |
| 4 | Agente de fiscalização | Agente de fiscalização/40h | Contrato por tempo determinado |

Devido à imprevisibilidade da demanda causada pelo surgimento a todo o momento de casos de COVID-19 na mão de obra própria, os cargos necessários foram tratados o mais genericamente possível.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL |
|---------------------|--|----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 05 | Assistência à saúde na UTAC – Unidade Temporária de Atendimento ao Covid-19: Folha de pagamento, encargos e Insumos destinados à assistência ao Covid-19 | R\$ 270.800,00 |
| -*-TOTAL GERAL-* | | R\$ 270.800,00 |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DETALHADA

| CATEGORIA | REFERÊNCIA |
|---------------------------|---------------|
| 1- Gerente de unidade | R\$ 4.000,00 |
| 2- Técnico em Enfermagem | R\$ 1.800,00 |
| 3- Médico | R\$ 10.000,00 |
| 4- Agente de fiscalização | R\$ 2.850,00 |
| 5- Insumos | R\$ 800,00 |

5.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| R\$ 23.700,00 | R\$ 23.700,00 | R\$ 33.700,00 | R\$ 33.700,00 | R\$ 19.500,00 |
| 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS |
| R\$ 19.500,00 | R\$ 19.500,00 | R\$ 19.500,00 | R\$ 19.500,00 | R\$ 19.500,00 |
| 11º MÊS | 12º MÊS | TOTAL DO REPASSE | | |
| R\$ 19.500,00 | R\$ 19.500,00 | R\$ 270.800,00 | | |

OBS.:

- Considerando o aumento da demanda nos meses de fevereiro e março/2021, foi autorizado pelo CMS a mudança de cronograma para atendimento imediato da situação instalada. Considerando o momento e a necessidade imediata de intervenção, o CMS aprovou a mudança do cronograma sem alteração orçamentária.
- A partir do mês 05/2021, com a reorganização dos fluxos e adequação da equipe, o plano foi novamente submetido a apreciação do CMS e aprovado o novo cronograma de repasse, com aditivo para atendimento da unidade até 12/2021.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- 5.2 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- 5.3 - Os profissionais que vierem a ser utilizados na prestação de serviços deverão atender aos requisitos básicos relativos aos CBO específico para o serviço, devendo apresentar os seguintes atributos básicos:
- 5.3.1 capacidade de trabalhar em equipe;
 - 5.3.2 demonstrar iniciativa;
 - 5.3.3 demonstrar responsabilidade;
 - 5.3.4 zelar pelos documentos e valores de terceiros;
 - 5.3.5 demonstrar polidez;
 - 5.3.6 demonstrar paciência;
 - 5.3.7 zelar pelo patrimônio;
 - 5.3.8 demonstrar discrição;
- 5.4 - Não serão contratados profissionais acima de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco para Covid-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento Getulina,
30/04/2021

CARLOS ROBERTO ANTUNES
Provedor

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

APROVADO

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde efetuada em 03 de maio de 2021.

Nos termos do aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologo o presente plano de trabalho, devendo, posteriormente ser enviado ao Executivo e a Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o aditamento conforme necessário.

Getulina, 10 de maio 2021.



Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Manutenção da Unidade Temporária de Atendimento ao Covid-19 (UTAC)

Entidade: Irmandade de Misericórdia da Santa Casa de Getulina

Período: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Valor: Até R\$ 270.800,00

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde efetuada em 03 de maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Nos termos do aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 03 de maio de 2021, homologo o presente plano de trabalho, devendo, posteriormente ser enviado a Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o aditamento conforme necessário.

Getulina (SP), 10 de maio de 2020.


Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal